



LEI Nº 11.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.137,11, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$ 5.137,11

TOTAL R\$ 5.137,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.137,11

TOTAL R\$ 5.137,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 22/09/2026 10:35:41

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 22/09/2026 10:57:12

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela SKQI.LZ6J.CL4J.ARFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.137,11, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R\$ 5.137,11

TOTAL R\$ 5.137,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.137,11

TOTAL R\$ 5.137,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B4A2E8F

Publicada em	23/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4421
Código identificador	6B4A2E8F

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>